



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI N° 020/2022 DE 25 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas e dá outras providências.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para fins de realização das festividades decorrentes do dia do trabalhador.

Parágrafo Único – As despesas acima mencionadas referem-se ao pagamento de alimentos.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
2.076 – Comemoração Funcionários Dia do Trabalho

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer suplementação de valores, através de transposição de dotações, a ser feito através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,
25/ABRIL/2022.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas e dá outras providências.

A realização de despesas no valor de até R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para fins de pagamento de alimento, em virtude das festividades decorrentes do dia do trabalhador, tem por objetivo a valorização dos servidores municipais, homenageando-os pela passagem do seu dia.

Assim, Nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que pela necessidade já comprovada, mereça dessa Egrégia Casa a unânime aprovação.

GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,
25/ABRIL/2022.

***GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,*
*PREFEITO MUNICIPAL.***